

ATA SRP Nº: 005/2020 - V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 043/2020
OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE)
ÓRGÃO GERENCIADOR: CISALP
LICITANTE: CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUSO FRETE DA ORIGEM ATÉ O CISALP E/OU MUNICÍPIO SOLICITANTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISALP E DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP, ÓRGÃO GERENCIADOR, ENTES CONSORCIADOS AO CISALP, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E A EMPRESA LICITANTE:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Alves Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Goiás nº 57, Bairro Centro, na cidade de Lagamar - MG, portador da Cédula de Identidade nº MG - 226.926 SSP/MG e CPF nº 287.829.096-87, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020, Processo de Licitação nº 043/2020, e a empresa licitante, conforme descrição da empresa abaixo:

- **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.297.473/0001-04, com sede na Rua Rio Branco, 144, Bairro Centro, Patrocínio/MG, neste ato representada por seu diretor administrativo, o Sr. Fernando José de Paula, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Pierucetti, nº 1.786, Bairro Serra Negra em Patrocínio, Patrocínio/MG, inscrito no CPF sob n.º 046.916.896-05, portador da C.I nº MG-11.826.172, expedido pelo SSP/MG.

**RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Estatuto e Contrato de Consórcio, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Lei Complementar Federal nº



123/06 e Portaria nº 4.320 de 04/09/2019 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUSO FRETE DA ORIGEM ATÉ O CISALP E/OU MUNICÍPIO SOLICITANTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISALP E DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGÍVEIS**

2.1. Todos os materiais (consumo e permanentes) deverão possuir registro na ANVISA.

2.2. Todos os equipamentos deverão ser instalados pelo contratado na sede do CISALP e/ou município consorciado, ser testado e ser fornecido um relatório constando que o mesmo encontra-se em perfeitas condições de uso. Deverá ser fornecida capacitação para a equipe que realizará o manuseio.



2.3. Para os materiais de consumo, apresentar data de validade não inferior a 1 (um) ano, estar lacrados em suas embalagens originais e ser entregues conforme especificações contidas neste edital.

2.4. Para os equipamentos permanentes, garantia conforme fabricante, contada a partir da emissão da Nota Fiscal (liquidação) e instalação, sendo qualquer tipo de manutenção de inteira responsabilidade do contratado. Qualquer defeito apresentado no equipamento, à contratada será informada pelo contratante para que tome as devidas providências, incluindo despesas com fretes, peças etc., não acarretando nenhuma despesa para o contratante.

2.5. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:**

**CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08.297.473/0001-04**



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
22	50.000,00	UN	ATADURA DE CREPE; DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM BOA ELASTICIDADE; COM ACABAMENTO LATERAL DE EXTREMIDADES NÃO DESFIÁVEIS, MACIA, ABSORVENTE NÃO ABRASIVA; HIPOALERGÊNICA, QUE NÃO DEFORMA E NÃO PERCA A ELASTICIDADE PRECOCEMENTE, LAVÁVEL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 92% DE ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDA, COM TRAMA REGULAR C/NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2.	TEXCARE	CREPOM	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
23	50.000,00	UN	ATADURA DE CREPE; DE 15 CMX1,8 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM BOA ELASTICIDADE; COM ACABAMENTO LATERAL DE EXTREMIDADES NÃO DESFIÁVEIS, MACIA, ABSORVENTE NÃO ABRASIVA; HIPOALERGÊNICA, QUE NÃO DEFORMA E NÃO PERCA A ELASTICIDADE PRECOCEMENTE, LAVÁVEL; ACONDICIONADA EM	TEXCATE	CREPOM	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00

			EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 92% DE ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDA, COM TRAMA REGULAR C/NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2.				
24	50.000,00	UN	ATADURA DE CREPE; DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM BOA ELASTICIDADE; COM ACABAMENTO LATERAL DE EXTREMIDADES NÃO DESFIÁVEIS, MACIA, ABSORVENTE NÃO ABRASIVA; HIPOALERGÊNICA, QUE NÃO DEFORMA E NÃO PERCA A ELASTICIDADE PRECOCEMENTE, LAVÁVEL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 92% DE ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDA, COM TRAMA REGULAR C/NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2.	TEXCARE	CREPOM	R\$ 0,76	R\$ 38.000,00
32	50,00	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE ATÉ 16 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 540 X 290 MM DA TECLA TARA NO PAINEL TRASEIRO; AFERIDA PELO INMETRO E NO MOMENTO DA ENTREGA, O	BALMAK	BALANÇA	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00

			EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO.				
83	5.000,00	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR, CONFECCIONADA EM LÁTEX RESISTENTE, ATÓXICO. Nº 06.	BIOBASE	DISPOSITIVO	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
106	100,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - ANEROIDE, PORTÁTIL, COM BRAÇADEIRA INFANTIL, PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, COM PERA BOLSA DE AR E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, SEM EMENDAS, COM MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, EM BRAÇADEIRA DE NYLON, FECHO DE VELCRO, COM APROVAÇÃO E CALIBRAÇÃO DO INMETRO. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO.	PREMIUM	ANEROIDE INF	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
109	1.000,00	PC	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS UTILIZADAS PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM EM	THEOTO	AYRES	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00

			PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.				
111	30.000,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL M, DESCARTÁVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO 2 (MÉDIO); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	CRALPLAS T	POLIESTIRE NO	R\$ 0,71	R\$ 21.300,00
112	20.000,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL P, DESCARTÁVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO P (PEQUENO); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL;	CRALPLAS T	POLIESTIRE NO	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00

			EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;				
115	1.000,00	UN	FIO GUIA – PARA INTUBAÇÃO, MODELO PEDIÁTRICO COM BALÃO. GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL ITPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM DIMENSÕES (MM) 2,0 X 300,0MM. BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE. PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	MIKATOS	FIO	R\$ 23,78	R\$ 23.780,00
116	1.000,00	UN	FIO GUIA – PARA INTUBAÇÃO, MODELO ADULTO COM BALÃO. GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL ITPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM DIMENSÕES (MM) 3,2 X 420,00 MM. BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE. PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	MIKATOS	FIO ADULTO	R\$ 33,14	R\$ 33.140,00
130	1.000,00	UN	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, EXCELENTE FIXAÇÃO; COR: BRANCA. TAMANHO: 10 CM X 4,5 M, CARRETEL C/CAPA DE PROTEÇÃO.	MISSNER	MICROPOROSA	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
143	50.000,00	UN	FRASCO CITOLOGIA REDONDO, PORTA 3 LÂMINAS, TAMPA ROSCA, COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO.	CRALPLAS T	CITOLOGIA	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00

152	30.000,00	UN	<p>KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL – TAMANHO G. COMPOSTO POR: 1 ESPECULO DESCARTÁVEL. 1 ESCOVA CERVICAL COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA COM 18 CM D E COMPRIMENTO. 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA LAMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LAMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.</p>	CRALPLAS T	KIT PAPANICOLAU	R\$ 1,55	R\$ 46.500,00
153	30.000,00	UN	<p>KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL – TAMANHO M. COMPOSTO POR: 1 ESPECULO DESCARTÁVEL. 1 ESCOVA CERVICAL COM AS CERDAS NUM FORMATO</p>	CRALPLAS T	KIT PAPANICOLAU	R\$ 1,47	R\$ 44.100,00

			<p>LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA COM 18 CM D E COMPRIMENTO. 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA LAMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LAMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.</p>				
154	30.000,00	UN	<p>KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL – TAMANHO P COMPOSTO POR: 1 ESPECULO DESCARTÁVEL. 1 ESCOVA CERVICAL COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA COM 18 CM D E COMPRIMENTO. 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA</p>	CRALPLAS T	KIT PAPAICOLA U	R\$ 1,41	R\$ 42.300,00

			<p>PORTA LAMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LAMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO</p>				
180	50,00	UN	<p>LARINGOSCÓPIO - KIT COMPLETO, EM AÇO INOX. CONTENDO UM CABO DE LARINGOSCÓPIO E LAMINAS DE TODAS AS NUMERAÇÕES (00, 0, 1, 2, 3, 4) CURVAS E RETAS.</p>	MISSOURI	KIT COMPLETO	R\$ 1.290,00	R\$ 64.500,00
226	30.000,00	UN	<p>SERINGA DE INSULINA, DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 8 X 0,3 - ESTÉRIL, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. COM BICO QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, ÊMBOLO RETO, CILINDRO SILICONADO TRANSPARENTE E COM ESCALA NÍTIDA E NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I. E A SECUNDÁRIA A CADA 2 U.I.; FEITAS COM TINTA</p>	DESCARPACK	INSULINA	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00

			ATÓXICA EM AZUL OU PRETA. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.				
230	50.000,00	UN	SERINGA DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM BICO CENTRAL ROSQUEADO QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, ÊMBOLO RETO, CILINDRO SILICONADO TRANSPARENTE E COM ESCALA NÍTIDA; FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	INJEX	LUER LOOK	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
236	10.000,00	UN	SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS N° 08 - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL	MEDIX	SONDA FOLEY	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00

			<p>INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.</p>				
237	10.000,00	UN	<p>SONDA FOLEY, LÁTEX, SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS N° 10 {INDICAÇÃO PEDIÁTRICA} - COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM</p>	MEDIX	SONDA FOLLEY	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00

			<p>ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.</p>				
261	10.000,00	UN	<p>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 18. TUBO DE PVC SILICONADO INCOLOR, ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, COM 50 CM.</p>	BIOBASE	SONDA TRAQUEAL	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
<p><b>Total R\$ 525.420,00</b></p>							



2.6. O CISALP não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os insumos de acordo com a sua necessidade;

2.7. Os insumos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário;

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer ente consorciado do CISALP que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

#### **5 CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

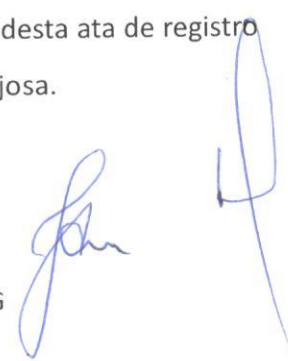
5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.10 Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 5.11 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.12 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.13 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.14 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.16 Por razão de interesse público; ou
- 5.17 A pedido do fornecedor.

## **6 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.
- 6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3 No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.4 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.5 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

### 8 CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa - MG, 07 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Fernando José de Paula

  
\_\_\_\_\_  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP  
José Alves Filho

TESTEMUNHAS:

1. Lucinéia Lima Pacheco

2. Monalisa Araújo Fonseca

Nome: Lucinéia Lima Pacheco

Nome: Monalisa Araújo Fonseca

CPF: 091.872.846-00

Cargo: *Secretaria de Documentos*

CPF: 092702146-30

Cargo: *Auxiliar Administrativo*

